



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 201, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a [Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 25 de abril de 2019](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição nº 80, de 26 de abril de 2019, página 67.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 6 de novembro de 2019.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS